

RESPOSTA RÁPIDA 75/2013

Insulina Lispro (Humalog®) no Tratamento do Diabetes Mellitus tipo I

SOLICITANTE	Juiz de Direito: Dr. Jayme de Oliveira Maia
NÚMERO DO PROCESSO	0023453-10.2012.8.13.0720
DATA	13 de maio de 2013
SOLICITAÇÃO	<p>HTSF ajuizou ação nesta UJJESP de Fazenda Pública contra o Município de Visconde do Rio Branco. Alega ser portador de diabetes mellitus tipo 1 e pretende ver o réu obrigado a lhe fornecer a insulina Humalog, tal como prescrito por seu médico. A fim de subsidiar decisão em requerimento de antecipação de tutela, solicito todas as informações sobre o medicamento pretendido e sobre sua eficácia no tratamento da enfermidade em questão e se aquele fornecido pelo SUS pode substituí-lo sem que haja prejuízo para o tratamento.</p>
RESPOSTAS	<p>Humalog® é o nome comercial do medicamento cuja substância ativa é a insulina lispro.</p> <p>A insulina lispro é um análogo da insulina humana regular. É um medicamento produzido pela técnica de DNA recombinante. Caracteriza-se por ação de início e duração rápidos.</p> <p>Os ensaios clínicos que compararam a eficácia e a segurança da insulina lispro com a insulina humana regular entre os portadores de diabetes mellitus tipo I demonstraram uma pequena vantagem da insulina lispro sobre a insulina humana no controle dos níveis</p>

de hemoglobina glicada. Entretanto, o impacto clínico desta diferença, sobretudo no que diz respeito à prevenção das complicações vasculares do diabetes, não foram demonstradas. Uma revisão sistemática de ensaios clínicos randomizados, elaborada pela Colaboração Cochrane e revisada em 2008, concluiu que a pequena diferença na eficácia demonstrada sobre o controle da hemoglobina glicada (níveis em média 0,1% menores com a insulina análoga do que com a insulina humana regular, em diabéticos do tipo I) não justifica a substituição da insulina humana regular pelo análogo lispro. A maioria dos estudos demonstrou que os riscos de hipoglicemia são semelhantes com os dois medicamentos.

O SUS disponibiliza a insulina humana regular, que, como demonstrado, substitui a insulina Humalog, sem prejuízos para o portador de diabetes mellitus tipo I. Os pacientes devem estar inscritos no Programa de Educação para Diabetes.

O Ministério da Saúde financia as insulinas (regular e NPH) e os Estados e Municípios financiam os insumos necessários para a aplicação das mesmas e para o monitoramento dos níveis de glicose no sangue (seringas de 1ml com agulha acoplada, tiras reagentes para medida da glicemia capilar e lancetas para punção digital).